



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL*  
*Secretaria de Administração*

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**  
**Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
**Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de abril de 2026, às 10hs.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**

Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO :**

Pregoeiro: Roberta Bubols Machado

e-mail: licitaherval@yahoo.com.br

Fone : (53) 3267-2900

Ramal: Licitações

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL*  
*Secretaria de Administração*

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

#### **Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.**

Celso Vieira Silveira, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, do tipo menor preço por item, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipais nºs 127/2009, 30/2022, 330/2023, 331/2023 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, bem como as condições a seguir estabelecidas:

#### **1- OBJETO:**

##### **Descrição do objeto:**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços de Alimentos, especificadas no Anexo II deste Edital.
- 1.2.** As entregas serão determinadas de acordo com o Termo de Referência conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.3.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do sistema e nas condições previstas neste Edital.
- 1.4.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.5.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os materiais licitados e registrados.

#### **2 – CALENDÁRIO**

- 2.1.** O presente edital estará disponível aos interessados, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 25 de março de 2026, às 18h.
- 2.2.** As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3.** O prazo limite para envio das propostas será no dia 14 de abril de 2026, às 9hs e 55min.
- 2.4.** A abertura do Pregão Eletrônico será dia 14 de abril de 2026, às 10hs.

#### **3 – PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até a data limite (item 2.3).
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 4.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

#### 5 - PROCEDIMENTOS

##### 5.1. Envio das Propostas de Preços

- 5.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- 5.1.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- O preço unitário poderá ser aceito com até 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional.
  - O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;
  - Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
  - Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
  - Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
- Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- Indicar a validade dos produtos que dependam dela, este item será rigorosamente controlado;
  - TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

**Observação:** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

##### 5.2. Formulação de Lances



- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Eletrônica), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 2 (duas) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando todos os documentos solicitados no edital e proposta atualizada, através do portal de compras**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

**Observação: Ao não cumprir a exigência do item 5.2.10, o fornecedor será Inabilitado.** A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados.

### 5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
  - 5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem as contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 5.4. Julgamento das Propostas

- 5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- 5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

### 6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Para habilitação final, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa:

- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas ( CNDT);
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;

**OBS 1:** A empresa beneficiada pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

**OBS 2:** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial e autenticação digital. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 6.2. Os documentos não tendo autenticação digital, que forem inseridos no sistema em forma de cópia, deverão ser enviados de forma física, nesse formato, caso contrário não terá necessidade de envio.

AO MUNICÍPIO DE HERVAL  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
{razão social da empresa}  
{CNPJ}



**6.3.** Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.

**6.3.1.** Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

## **7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.

**7.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **8 – ENTREGA**

**8.1.** A entrega deverá seguir o rito determinado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – NF (nota de empenho), cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

**8.2.** Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**8.3.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.

**8.4.** As Secretarias solicitantes terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

**8.5.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9 – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA**

**9.1.** Os Recursos Orçamentários, com dotação orçamentária específica são os seguintes:

### **Secretaria de Educação**

### **Secretaria de Assistência Social**

**9.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

**9.3.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**9.4.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**9.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**9.6.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**9.7.** No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**9.9.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

**9.9.1.** Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser



atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

- 9.9.2.** O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
- 9.9.3.** Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.
- 9.9.4.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.9.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. Do Município:**

- 10.1.1.** Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2.** Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4.** Aplicar às vencedoras penalidades, quando for o caso;
- 10.1.5.** Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7.** Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

### **10.2. Da Empresa Vencedora:**

- 10.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.2.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusivas do Contratado.

## **11 - DAS PENALIDADES**

- 11.1.** Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 927, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 156, da Lei nº 14.133/2021:



- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
  - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
  - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
  - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplido cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.
- 11.3. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6. Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
  - 11.8.1 – Pela Administração, quando:
    - a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
    - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
    - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
    - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
    - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
    - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
  - 11.8.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 11.11. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.12. O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.



## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 12.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.4. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
  - a) adiada sua abertura;
  - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
  - c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5. Homologado pela (o) Prefeita (o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados nas correspondentes Secretarias e no Setor de Licitações, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF (empenho), durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.
- 12.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7. Não será permitida a participação de licitantes, sob forma de consórcio.
- 12.8. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.
- 12.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-2900, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 12.11. Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ( Oriunda do Sistema)**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo PDF)**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES.**

**ANEXO V – ETP ( Anexo PDF)**

Herval, 25 de março de 2026.

**Celso Vieira Silveira**  
**Prefeito**

**Suselem Medeiros Gomes**  
**Secretária de Administração**

**Roberta Bubols Machado**  
**Pregoeira**

**De acordo:**



**Anexo III – Modelo de Proposta**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	<b>GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</b>			<b>R\$</b>
01	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) - produto em pó. Tempero culinário. Embalagem plástica livre de perfurações, mofo, umidade e detritos. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo cinco (5) meses. Embalagem 50 g.	200	PACOTE 50 G	
02	AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega. Embalagem de 2 kg.	3.000	PACOTE 2 KG	
03	AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega. Embalagem de 1 kg.	4.000	QUILO KG	
04	AÇÚCAR REFINADO – especial tipo refinado, branco, embalagem de 1 kg. Validade mínima 12 (doze) meses.	2.000	QUILO KG	
05	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML - acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	6.000	UNIDADE 500 ML	
06	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - embalagem de 20 litros (galão plástico). Validade mínima três (3) meses para o produto. Com aquisição do vasilhame (validade mínima 12 meses).	100	UNIDADE 20 L	
07	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - embalagem de 20 litros (galão plástico). Validade mínima três (3) meses. Somente reposição da água.	1.300	UNIDADE 20 L	
08	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML – acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	7.200	UNIDADE 500 ML	
09	AMIDO DE MILHO – primeira qualidade. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega. Embalagem de 500 g.	250	PACOTE 500 G	



10	AMIDO DE MILHO – primeira qualidade. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega. Embalagem de 400 g.	450	PACOTE 400 G	
11	ARROZ BRANCO - tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da embalagem com grãos inteiros, embalagem 5 kg. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega.	2.000	PACOTE 5 KG	
12	ARROZ BRANCO - tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da embalagem com grãos inteiros, embalagem 2 kg. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega.	6.000	PACOTE 2 KG	
13	ARROZ BRANCO - tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da embalagem com grãos inteiros, embalagem 1 kg. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega.	20.000	QUILO KG	
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. Os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. Validade mínima doze (12) meses no ato da entrega. Embalagem de 170 g.	700	UNIDADE 170 G	
15	BALAS MACIAS - bala mastigável, nos sabores de iogurte de morango, framboesa, frutas, sortidas e morango. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. Validade mínima seis (6) meses.	600	PACOTE 600 G	
16	BISCOITO DE POLVILHO – sabor tradicional, sem adição de açúcar, produto assado, ingredientes: polvilho, óleo vegetal, leite, ovo e sal, boa qualidade, textura macia, embalagem de 80 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	500	PACOTE 80 G	
17	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, livre de gordura trans, embalagem com 350 g, proteção por embalagens internas. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	1.000	PACOTE 350 G	
18	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, livre de gordura trans, embalagem com 350 g, proteção por embalagens internas. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	4.040	PACOTE 350 G	
19	BISCOITO SALGADO – SEM LEITE na composição, para dietas com restrição a lactose, boa	1.000	PACOTE	

	qualidade, textura macia, 90 % de produto integro, livre de gordura trans, embalagem com 350 g, proteção por embalagens internas. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.		350 G	
20	BISCOITO SALGADO – TIPO ÁGUA E SAL, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, livre de gordura trans, embalagem com 350 g, proteção por embalagens internas. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	5.000	PACOTE 350 G	
21	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, livre de gordura trans, embalagem com 350 g, proteção por embalagens internas. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	5.040	PACOTE 350 G	
22	BOMBONS – <b>embalagem de</b> 750 gramas, em média 50 unidades por pacote, bombons de chocolate nos sabores, beijinho, brigadeiro, morango e creme e meio amargo. Validade mínima 6 (seis) meses.	500	PACOTE 750 G	
23	CACAU EM PÓ 100 % - produto 100 % cacau, natural, sem adição de açúcar, aditivos químicos, aromas artificiais, glúten. Rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade. Embalagem com 200 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	2.200	UNIDADE 200 G	
24	CAFÉ PARA PASSAR – café torrado e moído, extraforte, embalado a vácuo, embalagem dupla proteção de 500 gramas.	300	UNIDADE 500 G	
25	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ – instantâneo, granulado, aspecto, cor e aroma característicos. Embalagem refil com 50 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	9.080	UNIDADE 50 G	
26	CALDO EM TABLETE – (tipo caldo de galinha/carne) caixa de tempero, preparo para caldo com 06 tabletes/57 gramas, nos sabores caldo de galinha e caldo de carne.	400	UNIDADE 57 G	
27	CANELA EM PÓ – moída pura, sem sujidades. Embalagem de 100 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	500	UNIDADE 100 G	
28	CANJICA - canjica de milho amarela, tipo 1, grupo canjição, subgrupo despelculada, cassic amarela, embalagem de 500 gramas.	200	PACOTE 500 G	
29	CHÁ ALIMENTAÇÃO - caixas com 10 sachês, <b>100% NATURAL</b> . Não contém corantes ou conservantes, não contém glúten, naturalmente livre de cafeína, nos sabores, frutas vermelhas, hortelã, maçã com canela, morango, abacaxi com hortelã, camomila, limão, gengibre e mel e laranja.	300	UNIDADE	



	Validade mínima 6 (seis) meses.			
30	CREME DE LEITE – UHT, ingrediente: creme de leite, com 17 % de gordura. Validade mínima seis (6) meses. Embalagem de 200 g Tetra pack. Apresentação 24 unidades por caixa.	100	FARDO C/24 UNID	
31	CREME DE LEITE – UHT, ingrediente: creme de leite, com 17 % de gordura. Validade mínima seis (6) meses. Embalagem de 200 g Tetra pack.	500	UNIDADE 200 G	
32	DOCE DE LEITE - composição básica açúcar, leite, glicose de milho. Apresentação em pasta. Embalagem primária: potes plásticos, atóxico, com no mínimo 400 g. Prazo mínimo de validade na entrega: 06 meses.	110	UNIDADE 400 G	
33	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - contendo água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearato de sorbitana (INS 435). <b>Alérgicos: contém derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas</b>	50	UNIDADE 200 G	
34	ERVILHA - Ingredientes: ervilha e água, validade mínima um (1) ano no ato da entrega. <b>Sache 170 g</b>	2.050	SACHE 170 G	
35	ERVILHA PARTIDA – tipo 1, grupo 2, embalagem de 500 g. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	400	PACOTE 500 G	
36	EXTRATO DE TOMATE – composição: tomate. Embalagem metalizada sache de 300 g. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega.	3.050	SACHE 300 G	
37	FARINHA DE MILHO – classe amarela, grupo fina, primeira qualidade, embalagem de 1 kg, resistente. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	200	QUILO KG	
38	FARINHA DE TRIGO – especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de gordura trans, livre de umidade e fermentação, apresentação pó fino e solto. Embalagem de papel resistente de 1 kg. Validade mínima quatro (4) meses.	5.000	QUILO KG	
39	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel, original do fabricante, com	500	QUILO KG	



	especificações do produto, informações do fabricante, lote. Embalagem de papel resistente de 1 kg Validade mínima quatro (4) meses.			
40	FEIJÃO CARIOCA – classe cores, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	7.000	QUILO KG	
41	FEIJÃO PRETO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg. Validade mínima quatro (4) meses no ato da entrega.	9.210	QUILO KG	
42	FERMENTO BIOLÓGICO SECO – instantâneo. Embalagem de 125 g, embalado a vácuo. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	2.000	UNIDADE 125 G	
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – embalagem de 100 g. Validade mínima seis (6) meses.	4.000	UNIDADE 100 G	
44	LEITE CONDENSADO – leite semidesnatado, açúcar e lactose, embalagem de 395gr. Validade mínima 6 (seis) meses.	200	UNIDADE 395 G	
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL – ZERO LACTOSE, para dietas com restrições a lactose, ingredientes: leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes, embalagem 400 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	200	PACOTE 400 G	
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO É INSTANTÂNEO por possuir lecitina de soja) obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1 kg. Validade mínima oito (8) meses no ato da entrega.	9.500	QUILO KG	
47	LEITE UHT – leite de vaca integral, teor máximo de gordura 3,0 %, embalagem longa vida de 1 litro. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	4.000	LITRO	
48	LEITE UHT INTEGRAL – ZERO LACTOSE, para dietas com restrições a lactose, ingredientes: leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes, embalagem 1 litro tetra pack. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	1.000	LITRO	
49	LENTILHA – tipo 1, classe misturada, de primeira qualidade, safra recente, embalagem de 500 g. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	1.000	PACOTE 500 G	



50	MAÇÃ DESIDRATADA PARA CHÁ - maçã seca para chá, embalagem de 100 gramas. Validade mínima 6 (seis) meses.	100	UNIDADE 100 G	
51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % íntegro, tempo de cozimento: 9 minutos, embalagem de 500 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	7.510	PACOTE 500 G	
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % íntegro, tempo de cozimento: 6-9 minutos, embalagem de 500 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	7.500	PACOTE 500 G	
53	MACARRÃO TIPO PENNE, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % íntegro, tempo de cozimento: 6-9 minutos, embalagem de 500 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	1.000	PACOTE 500 G	
54	MACARRÃO TIPO TALHARIM, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % íntegro, tempo de cozimento: 6-9 minutos, embalagem de 500 g. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	1.000	PACOTE 500 G	
55	MAIONESE CREMOSA - amarela clara, ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. sem glúten. Embalagem com 500 g.	215	UNIDADE 500 G	
56	MILHO - Ingredientes: milho e água, validade mínima um (1) ano no ato da entrega. <b>Sachê 170 g.</b>	2.550	SACHE 170 G	
57	MILHO PARA PIPOCA – tipo 1, grupo especial, isenta de avariados, embalagem de 500 g. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	760	PACOTE 500 G	
58	MOLHO DE TOMATE – tradicional, ingredientes: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante, embalagem com 340 gr.	310	UNIDADE 340 G	
59	ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900 ml. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	6.520	GARRAFA 900 ML	
60	ORÉGANO – boa qualidade, sem sujidades, embalagem de 100 g. Validade mínima um (1) ano	600	PACOTE	



	no ato da entrega.		100 G	
61	PIRULITOS – formato coração Conteúdo: 50 pirulitos de 10 g cada, totalizando 500g, não contém glúten. Indústria Brasileira, nos sabores sortidos e morango. Validade mínima 6 (seis) meses.	600	PACOTE 500 G	
62	PÓ PARA GELATINA – colorido e aromatizado artificialmente – embalagem de 20 gramas, nos sabores, morango, abacaxi, limão, maracujá, uva. Validade mínima (06 meses). Caixas com 24 unidades.	100	CAIXA C/ 24 UNI	
63	REFRESCO EM PÓ – preparo sólido sabor de fruta 25 gramas, faz 01 litro de suco, nos sabores diversos de fruta. Caixa c/ 15 unidades. Validade mínima 6 (seis) meses.	300	CAIXA C/ 15 UNID	
64	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE– garrafas pet de 02 litros cada, nos sabores laranja, limão, cola e guaraná. Validade mínima 6 (seis) meses.	1.800	UNIDADE 2 L	
65	SAGU – de mandioca, classe pérola, tipo 1, embalagem de 500g. Validade mínima 6 (seis) meses no ato da entrega.	400	PACOTE 500 G	
66	SAL REFINADO IODADO – embalagem 1 kg. Validade mínima seis (6) meses.	590	QUILO KG	
67	SARDINHA– sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, de boa qualidade, embalagem de 125 g, peso drenado 84 g. Validade mínima um (1) ano no ato da entrega.	1.725	LATA 125 G	
68	SUCO DE UVA INTEGRAL – 100% suco natural, tinto, cor predominante o roxo, sem adição de açúcar e água, mantendo todas as propriedades naturais da uva. Recipiente de vidro. Rótulo com identificação, lote e validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. Embalagem de vidro ou tetra pak de 1,5 litros.	1.960	GARRAFA 1,5 L	
69	TEMPERO PRONTO EM PÓ – tempero para carnes e frango, pacotes com 12 sachês com 5 gramas cada sachê, com 60 gramas cada pacote. Validade mínima 6 (seis) meses.	400	PACOTE C/12	
70	UVA PASSA – tipo fruta desidratada, seca, sem sementes, cor, odor e sabor característicos, livre de insetos, larvas, embalagem transparente hermeticamente vedada, presença de lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 150 g. Validade mínima doze (12) meses.	200	UNIDADE 150 G	
71	VINAGRE – <b>de maçã</b> , produto natural, embalagem de 750 ml. Validade mínima três (3) meses no ato da entrega.	170	GARRAFA 750 ML	



	GÊNEROS PERECÍVEIS in natura NÃO REFRIGERADOS			
72	ABACATE - Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.000	QUILO KG	
73	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.000	UNIDADE	
74	ABÓBORA – cabotiá ou japonesa, casca firme e íntegra, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração característica, tamanho uniformes, sem rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	4.300	QUILO KG	
75	ALFACE – lisa, graúda, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada	520	UNIDADE	
76	ALHO – nacional 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	270	QUILO KG	
77	BANANA PRATA- grau médio de maturação, não refrigerada, sem manchas, machucaduras, ótima qualidade. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	5.000	QUILO KG	
78	BATATA DOCE - rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada	4.200	QUILO KG	
79	BATATA INGLESA BRANCA - firme, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.000	QUILO KG	
80	BATATA INGLESA VARIEDADE ASTERIX - tem a casca mais rosada e mais grossa, firme, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem:	3.000	QUILO KG	



	caixa plástica vazada higienizada.			
81	BERGAMOTA – tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, colheita no máximo 24 h, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.000	QUILO KG	
82	BETERRABA – firme tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.000	QUILO KG	
83	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem protetora. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.040	UNIDADE	
84	CEBOLA - firme tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.200	QUILO KG	
85	CENOURA - firme tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	3.000	QUILO KG	
86	CHUCHU - firme tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.500	QUILO KG	
87	COUVE VERDE - maço com no mínimo 10 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	4.300	MAÇO	
88	COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem protetora. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.040	UNIDADE	
89	LARANJA COMUM/SUCO - tamanho médio, sem manchas, machucados ou defeitos, madura, período de safra. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.000	QUILO KG	



90	LARANJA DE UMBIGO - tamanho médio, sem manchas, machucados ou defeitos, madura, período de safra. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.000	QUILO KG	
91	LARANJA DO CÉU - tamanho médio, sem manchas, machucados ou defeitos, madura, período de safra. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	2.000	QUILO KG	
92	MAÇÃ - firme tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, não refrigerada, ótima qualidade. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	6.000	QUILO KG	
93	MAMÃO FORMOSA – maturação média, firme, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, não refrigerada, ótima qualidade. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada, sem empilhamento de frutas.	1.000	QUILO KG	
94	MAMÃO PAPAIA – maturação média, firme, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, não refrigerada, ótima qualidade. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada, sem empilhamento de frutas.	1.000	QUILO KG	
95	MANGA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada, sem empilhamento de frutas.	1.000	QUILO KG	
96	MELÂNCIA - primeira qualidade, unidades com no mínimo 5 kg, redonda, casca firme, deve ser pesada em relação ao volume, conservação e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	3.000	QUILO KG	
97	MELÃO - tipo Cantaloupe de 1ª qualidade, redondo, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	1.000	QUILO KG	
98	MILHO VERDE ESPIGA - in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem palha/casca. Fornecimento na safra. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada. Embalagem	1. 500	UNIDADE 3 ESPIGAS	



	com três (3) espigas.			
99	MORANGO - in natura, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, mofo, amassados e líquidos de maturação exagerada. Fornecimento na safra. Embalagem plástica reforçada, transparente, tipo caixa, com no máximo 500 g.	320	QUILO KG	
100	PEPINO – íntegro, com coloração verde-escura, primeira qualidade tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniforme, sem mancha, bolores, sujidade, ferrugem, sem lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	520	QUILO KG	
101	PÊRA – firme, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequada para consumo, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada, sem empilhamento de frutas.	1.000	QUILO KG	
102	PIMENTÃO - firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	550	QUILO KG	
103	REPOLHO – peso médio 1 kg, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	1.000	UNIDADE	
104	TOMATE - com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, ótima qualidade, para consumo “in natura”, colheita recente. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	3.050	QUILO KG	
105	VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: caixa plástica vazada higienizada.	520	QUILO KG	
	PANIFICADOS			
106	PÃO DE LEITE - unidade de 50 g, fabricação do dia, superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, fechada mecanicamente. Validade mínima cinco (5) dias no ato da entrega. Embalagem de 250 g a 1000 g. Apresentação de alvará sanitário. Apresentar amostra	2.000	QUILO KG	



	OVOS DE GALINHA			
107	OVOS – de galinha, in natura, tipo grande, selecionados, inspecionados, embalagem que contenha data de classificação. Validade mínima quinze (15) dias no ato da entrega. Embalagem com 01 dúzia.	4.010	DÚZIA	
	GÊNEROS PERECÍVEIS REFRIGERADOS Transportados em carro refrigerado			
108	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA – REFRIGERADA. Ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta (s), sabores morango, pêssego, coco, ameixa. Validade mínima vinte (20) dias no ato da entrega. Embalagem de 1 litro. Apresentar amostra.	3.000	LITRO	
109	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA CONGELADA - de primeira qualidade (corte traseiro), congelada (temperatura -18° C) com no máximo 4 % de gordura, sem fragmentos de ossos, fibras musculares, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com descrição do peso na embalagem, carne inspecionada. Apresentação de alvará sanitário e procedência da carne. Temperatura -12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal. Apresentação em embalagem de 500 g ou 1 kg.	5.000	QUILO KG	
110	CARNE BOVINA SEM OSSO PICADA CONGELADA – em iscas, de primeira qualidade (corte traseiro), congelada (temperatura - 12° C) com no máximo 4 % de gordura, apresentação em ISCAS, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com descrição do peso na embalagem, carne inspecionada.. Apresentação de alvará sanitário e procedência da carne. Temperatura -18 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal. Apresentação em embalagem de 500 g ou 1 kg.	4.000	QUILO KG	
111	CARNE COM OSSO PARA SOPA - (soquete) de 1ª congelada, embalagem de 1 kg (saco plástico de polietileno, atóxico e resistente), contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura (serviço de inspeção municipal (sim), estadual (cispoa) e/ou federal (sif), peso, data de fabricação e de validade. manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária. aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável. Validade mínima 10 meses.	500	QUILO KG	
112	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DESOSSADA CONGELADA - carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem dorso, sem machucaduras,	2.500	QUILO KG	



	sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.			
113	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA - carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem dorso, sem machucaduras, sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima um (1) ano. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.	3.500	QUILO KG	
114	CARNE DE FRANGO FILÉ DO PEITO CONGELADO – corte filés ou tiras de filé, sem pele e osso, carne firme, congelada, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade e lote, registro no órgão competente, embalagem individual. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.	4.000	QUILO KG	
115	CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO - carne firme, congelada, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade e lote, registro no órgão competente, embalagem individual. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal..	5.000	QUILO KG	
116	CARNE DE SUÍNA SEM OSSO FILÉZINHO CONGELADA - de primeira qualidade congelada (temperatura -12° C) com no máximo 4 % de gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com descrição do peso na embalagem, carne inspecionada. Apresentação de alvará sanitário e procedência da carne. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.	2.000	QUILO KG	
117	CARNE DE SUÍNA SEM OSSO ISCAS CONGELADA - em iscas, de primeira qualidade congelada (temperatura - 12° C) com no máximo 4 % de gordura, acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com descrição do peso na embalagem, carne inspecionada. Apresentação de alvará sanitário e procedência da carne. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.	2.000	QUILO KG	



118	ERVILHA VERDE EM GRÃO CONGELADA - grãos íntegros, sadios, com cor, odor e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação, lote. Congelada a -12 °C ou mais frio.. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	400	QUILO KG	
119	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – sem sabor, corantes, conservantes, aditivos químicos. Ingredientes: leite e fermento lácteo. Validade mínima vinte (20) dias no ato da entrega. Embalagem de 170 g.	1.000	POTE 170 G	
120	LINGÜIÇA MISTA CONGELADA - embalagem 1 kg, com registro no CISPOA ou SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 3%. Temperatura mínima - 12 ° C. Validade mínima dez (10) meses no ato da entrega. INSPEÇÃO municipal/estadual/federal.	520	QUILO KG	
121	MANDIOCA/AIPIM CONGELADA (O) – in natura, congelado, colhido na safra, higienizado, sem conservantes e aditivos, de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões, tamanho uniforme. Acondicionada em embalagem plástica individual, transparente e resistente, com devida identificação do fabricante, data de validade não inferior a três meses (90 dias) no ato da entrega. Congelada a -12 °C ou mais frio. Apresentação embalagem com no máximo 2 kg.	520	QUILO KG	
122	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 70% de lipídios, isenta de gordura trans, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	310	UNIDADE 500 G	
123	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA – tipo fresca. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura, proteína, açúcar e sal. Tamanho médio. Embalagem com 500 g, com 30 unidades cada. Prazo mínimo de validade na data da entrega: 02 (dois) meses.	500	UNIDADE 500 G	
124	MILHO VERDE EM GRÃO CONGELADO - grãos íntegros, sadios, com cor, odor e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, data de fabricação, lote. Congelada a -12 °C ou mais frio. Validade mínima seis (6) meses no ato da entrega.	400	QUILO KG	
125	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, fatiado, conforme legislação. Embalagem com 200 g. Validade mínima 6 (seis) meses.	200	UNIDADE 200 G	
126	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, fatiado, pasteurizado. Contendo na	200	UNIDADE	



	embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Embalagem de 200 g. Validade mínima 6 (seis) meses.		200 G	
127	SALSICHA HOT DOG – embalagem de 500 gramas com aproximadamente 12 unidades cada. Validade mínima 6 (seis) meses.	210	UNIDADE 500 G	

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ....., instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura do Representante Legal

